



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.978

De 13 de junho de 2019

PROJETO DE LEI Nº 038/19-E

De 21 de maio de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.980 de 10/06/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 229.000,00 (Duzentos e vinte nove mil reais) no orçamento vigente:

(424) 01.08.02.04.122.0031.2070.3.3.90.39.00R\$229.000,00

Fonte: 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do Trânsito

TOTAL:R\$229.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais), referente a saldo não utilizado por excesso de arrecadação no recebimento de recursos advindos da aplicação de multas de trânsito.

TOTAL:R\$229.000,00

At



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 4.978/2019

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/06/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 13 de junho de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 10/06/2019**

/mgsm.-